



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57 - Centro - 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1282

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 18/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

OBJETO:

Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 56.320,33 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/05/2025 às 08:00h

Até 30/05/2025 às 17:00h

PERÍODO DE LANCES

De 02/06/2025 às 09:00

Até 02/06/2025 às 16:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADASSIM





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

AVISO DE DISPENSA Nº 18/2025 MODALIDADE ELETRÔNICA (Processo Administrativo n.º 67/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lima Duarte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço global*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 02/06/2025

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$610,00	R\$1.220,00
2	Troféu com 34 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada. Plaqueta para gravação.	20	Unid.	R\$103,00	R\$2060,00
3	Troféu com altura de 42 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada.. Plaqueta em latão para gravação.	12	Unid.	R\$255,00	R\$3060,00
4	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	2	Unid.	R\$820,00	R\$1640,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	Plaqueta para gravação.				
5	Troféu com 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$760,67	R\$1521,34
6	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	4	Unid.	R\$538,33	R\$2153,32
7	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	30	Unid.	R\$74,33	R\$2229,90
8	Troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	30	Unid.	R\$34,33	R\$1029,90
9	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	12	Unid.	R\$75,00	R\$900,00
10	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$1547,33	R\$3094,66
11	TROFÉU RECORTADO EM MDF, base RETANGULAR de 15 X 10 cm por 1,5 cm de altura, sobre esta base outra base de 10 X 15 cm por 1,5 cm de altura, aonde será adesivado com 10 x 15 cm de altura .	300	Unid	R\$35,00	R\$10500,00
12	Medalhas Acrílico Cristal Redonda 6cm Diâmetro X 2mm - Tudo em Acrílico	600	Unid	R\$9,27	R\$ 5.562,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

13	Medalhas de metal fundido honra ao mérito ouro, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.	R\$13,43	R\$1611,60
14	Medalhas de metal fundido honra ao mérito prata, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.	R\$13,43	R\$1611,60
15	Medalhas de metal fundido honra ao mérito bronze, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.	R\$13,43	R\$1611,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Troféu Agropecuário contendo descrição CAMPEÃ . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.	R\$537,67	R\$2688,35
02	Troféu Agropecuário contendo descrição VICE-CAMPEÃ . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.	R\$537,67	R\$2688,35
03	Troféu Agropecuário contendo descrição 3º LUGAR . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.	R\$537,67	R\$2688,35
04	Troféu Agropecuário base contendo a descrição: PARTICIPAÇÃO 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2025. (Equinos)	28	Unid.	R\$65,00	R\$1820,00
05	Troféu Agropecuário com 30 cm de altura aproximadamente com base quadrada escrita PARTICIPAÇÃO . Contendo a descrição: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2025. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	70	Unid.	R\$53,33	R\$3733,10
06	Troféu Agropecuário com aproximadamente 30 cm de altura em madeira para premiação do gado solteiro em julgamento com descrição, campeã, grande campeã, primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar . Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	05	Unid.	R\$310,00	R\$1550,00
07	Medalhas de metal fundido cor bronze, com diâmetro de 65 mm, espessura 2 mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte PARTICIPAÇÃO .	60	Unid.	R\$13,50	R\$810,00
08	Medalhas de metal fundido cor dourada, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha	20	Unid.	R\$13,50	R\$270,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	fitas de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46º Exposição Agropecuária de Lima Duarte CAMPEÃ .				
09	Medalhas de metal fundido cor prata, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46º Exposição Agropecuária de Lima Duarte RESERVADA .	20	Unid.	R\$13,33	R\$266,60

1.2. A contratação ocorrerá em item, conforme discriminado no Termo de Referência anexo a este aviso de dispensa;

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Com a apresentação da proposta, presume-se que o fornecedor/prestador compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição de forma imediata.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar as seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação então havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. -

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, poderá ser solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta poderá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.5.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, considerando a gravidade da conduta;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Allisson Vilela Paula

Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pelo Setor de Licitações

Inc. V Artigo 1 do Decreto Municipal nº 176/2024.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3- Qualificação Técnica:

3.1- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público e privado, em atenção ao art. 67 § 3 da Lei nº 14.133/93 c/c art 37, inc. XXI da CF.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 19/05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de pessoa jurídica para o objeto que é o fornecimento de Troféus e Medalhas, a serem utilizadas para premiações em eventos esportivos e também para premiação da 46ª Exposição Agropecuária de Lima Duarte, que ocorrerá entre os dias 17 a 21 de setembro de 2025, no Parque de Exposições Helso Neves.). Como é de saber o processo visa atender as competições, ações tradicionais dos setores e secretarias além da exposição que é um evento de grande relevância para o Município, considerando o caráter tradicional e a importância dos mesmos. O que só será possível essa premiação com a abertura do Processo.

De forma geral, os eventos bem elaborados são uma ferramenta estratégica que traz benefícios diversos para uma cidade. Ele facilita o planejamento municipal, garante o desenvolvimento sustentável da economia local, e contribui para a promoção de valores culturais e sociais. A realização de eventos pode movimentar recursos, gerar renda e emprego para em diversos setores como o comércio em geral, hotelaria, onde são realizados, através do fluxo de pessoas que visitam a localidade no seu período de realização.

É uma forma de incentivar, agregar mais entusiasmo às ações, um simbólico prêmio aos participantes e os vencedores das competições e eventos, lembrando ainda a questão de um ICMS mais atrativo o qual é conseguido através de bons eventos, ações que tem um público diversificado, e de outros municípios. O processo será para aquisição de itens conforme discriminado na tabela abaixo.

O processo será para amparar a Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e também a Secretaria M. de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Rubricas orçamentaria para a aquisição:

AÇÕES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.
1	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
2	Troféu com 34 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada. Plaqueta para gravação.	20	Unid.
3	Troféu com altura de 42 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada.. Plaqueta em latão para gravação.	12	Unid.
4	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de	2	Unid.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.		
5	Troféu com 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
6	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	4	Unid.
7	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	30	Unid.
8	Troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	30	Unid.
9	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	12	Unid.
10	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.
11	TROFÉU RECORTADO EM MDF, base RETANGULAR de 15 X 10 cm por 1,5 cm de altura, sobre esta base outra base de 10 X 15 cm por 1,5 cm de altura, aonde será adesivado com 10 x 15 cm de altura .	277	Unid
12	Medalhas Acrílico Cristal Redonda 6cm Diâmetro X 2mm - Tudo em Acrílico	600	Unid
13	Medalhas de metal fundido honra ao mérito ouro, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.
14	Medalhas de metal fundido honra ao mérito prata, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.
15	Medalhas de metal fundido honra ao mérito bronze, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.

INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

Dotação: 3.3.90.31.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.
------	-----------	------	--------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

01	TROFÉU RECORTADO EM MDF, base RETANGULAR de 15 X 10 cm por 1,5 cm de altura, sobre esta base outra base de 10 X 15 cm por 1,5 cm de altura, aonde será adesivado com 10 x 15 cm de altura	23	unid
----	---	----	------

REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES
01	Troféu Agropecuário contendo descrição CAMPEÃ . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.
02	Troféu Agropecuário contendo descrição VICE-CAMPEÃ . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.
03	Troféu Agropecuário contendo descrição 3º LUGAR . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.
04	Troféu Agropecuário base contendo a descrição: PARTICIPAÇÃO 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2025. (Equinos)	28	Unid.
05	Troféu Agropecuário com 30 cm de altura aproximadamente com base quadrada escrita PARTICIPAÇÃO . Contendo a descrição: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2025. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	70	Unid.
06	Troféu Agropecuário com aproximadamente 30 cm de altura em madeira para premiação do gado solteiro em julgamento com descrição, campeã, grande campeã, primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar . Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	05	Unid.
07	Medalhas de metal fundido cor bronze, com diâmetro de 65 mm, espessura 2 mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte PARTICIPAÇÃO .	60	Unid.
08	Medalhas de metal fundido cor dourada, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte CAMPEÃ .	20	Unid.
09	Medalhas de metal fundido cor prata, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte RESERVADA .	20	Unid.

Em relação ao quantitativo, tanto a Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária manteve o mesmo em relação ao ano anterior, 2024.

O Processo correrá conforme discriminado em suas rubricas supracitadas, o qual será seguido rigorosamente em quantidade e modelos.

Assim que for assinado o contrato a empresa contemplada deverá fazer a emissão dos itens em até 08 (oito) dias após o Setor de Compras emitir a AF.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

LOCAL DE ENTREGA: Rua Benvido de Paula , S/N, Barreira – Lima Duarte/MG

Diante dos orçamentos recebidos, foram averiguados e a modalidade a ser aplicada será a **Dispensa Eletronica**. O custo da contratação é estimado de **R\$ 56.320,33** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e tres centavos) para atender as duas secretarias.

Tal valor foi adquirido através da média aritmética:

$$\text{R\$ } 52.270,00 + \text{R\$ } 60.614,00 + \text{R\$ } 56.077,00 = \text{R\$ } 168.961,00 / 3 = \text{R\$ } 56.320,33$$

Lembrando que referente ao pagamento será efetuado em até 30 dias, após a chegada dos itens acompanhados pela nota fiscal.

Itens em desacordo com o objeto, assim que averiguado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nomeados na Portaria nº53/2025, serão devolvidos e a empresa tem 48 horas para solucionar, sem nenhum onus para o Município.

OUTROSSIM, O OBJETO EM LOCO NÃO SERÁ PERMITIDO A DIVISÃO, TAL JUSTIFICATIVA SE DEVE A PADRONIZAÇÃO DO MESMO, ZELANDO PELA EFICIENCIA E EFICAZ EM UM TODO. SERÁ UM UNICO LOTE.

ORÇAMENTO REFERENTE A CADA ITEM PARA A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	ADV PERSONALIZ ADOS LTDA ME CNPJ: 57975410/000-75	ART VIDEOA COMUNICAÇÃ O VISUAL CNPJ:41839192000 101	FPC MATERIAIS ESPORTIVOS PREMIAÇÃO S EM GERAL, ORGANIZAÇ ÃO DE EVENTOS E ARBITRAGE M CNPJ: 20976832/0001- 55
1	Troféu com 64 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizada na cor vermelha acetinada. Cone com detalhe na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$ 600,00	R\$620,00	R\$610,00
2	Troféu com 34 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta, cone com detalhes em polímero metalizados na cor dourada. Plaqueta para gravação.	20	Unid.	R\$99,00	R\$110,00	R\$100,00
3	Troféu com altura de 42 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura em as alças metalizada na cor dourada, com	12	Unid.	R\$250,00	R\$260,00	R\$255,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	uma tampa metalizada na cor dourada.. Plaqueta em latão para gravação.					
4	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$800,00	R\$850,00	R\$810,00
5	Troféu com 73 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, cone em polímero metalizado na cor dourado, tampa e suporte em polímero metalizado na cor dourado, Taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$750,00	R\$777,00	R\$755,00
6	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	4	Unid.	R\$500,00	R\$560,00	R\$555,00
7	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	30	Unid.	R\$70,00	R\$78,00	R\$75,00
8	Troféu com 18 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	30	Unid.	R\$30,00	R\$38,00	R\$35,00
9	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor	12	Unid.	R\$70,00	R\$80,00	R\$75,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.					
10	Troféu com altura de 114 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 39 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor vermelho acetinado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	2	Unid.	R\$ 1500,00	R\$1600,00	R\$1542,00
11	TROFÉU RECORTADO EM MDF, base RETANGULAR de 15 X 10 cm por 1,5 cm de altura, sobre esta base outra base de 10 X 15 cm por 1,5 cm de altura, aonde será adesivado com 10 x 15 cm de altura	300	Unid	R\$30,00	R\$40,00	R\$35,00
12	Medalhas Acrílico Cristal Redonda 6cm Diâmetro X 2mm - Tudo em Acrílico	600	Unid	R\$8,90	R\$10,00	R\$8,90
13	Medalhas de metal fundido honra ao mérito ouro, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.	R\$13,00	R\$14,00	R\$13,30
14	Medalhas de metal fundido honra ao mérito prata, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.	R\$13,00	R\$14,00	R\$13,30
15	Medalhas de metal fundido honra ao mérito bronze, com diâmetro de 65mm, espessura 2mm, peso 10gramas, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm com cores variadas.	120	Unid.	R\$ R13,00	R\$14,00	R\$13,30
TOTAL				R\$ 37.140,00	R\$ 42.734,00	R\$ 39.542,00

ORÇAMENTO REFERENTE A CADA ITEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES	ADV PERSONALIZADOS LTDA	ART VIDEOA COMUNICAÇÃO VISUAL	FPC MATERIAIS ESPORTIVOS
------	-----------	------	-------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

				ME CNPJ: 57975410/000-75	CNPJ:41839192000 101	PREMIAÇÃO SEM GERAL, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ARBITRAGEM CNPJ: 20976832/0001- 55
		-				
01	Troféu Agropecuário contendo descrição CAMPEÃ . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.	R\$500,00	R\$ 558,00	R\$555,00
02	Troféu Agropecuário contendo descrição VICE-CAMPEÃ . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.	R\$500,00	R\$558,00	R\$555,00
03	Troféu Agropecuário contendo descrição 3º LUGAR . Na base a escrita 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo.	05	Unid.	R\$500,00	R\$558,00	R\$555,00
04	Troféu Agropecuário base contendo a descrição: PARTICIPAÇÃO 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2025. (Equinos)	28	Unid.	R\$60,00	R\$70,00	R\$65,00
05	Troféu Agropecuário com 30 cm de altura aproximadamente com base quadrada escrita PARTICIPAÇÃO . Contendo a descrição: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte 2025. Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	70	Unid.	R\$45,00	R\$65,00	R\$50,00
06	Troféu Agropecuário com aproximadamente 30 cm de altura em madeira para premiação do gado solteiro em julgamento com descrição, campeã, grande campeã, primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar . Modelo a definir com a empresa vencedora do processo. Modelo a escolher com a empresa vencedora.	05	Unid.	R\$300,00	R\$320,00	R\$310,00
07	Medalhas de metal fundido cor bronze, com diâmetro de 65 mm, espessura 2 mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46° Exposição Agropecuária de Lima Duarte PARTICIPAÇÃO .	60	Unid.	R\$13,00	R\$14,00	R\$13,50
08	Medalhas de metal fundido cor dourada, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46° Exposição Agropecuária de	20	Unid.	R\$13,00	R\$14,00	R\$13,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	Lima Duarte CAMPEÃ.					
09	Medalhas de metal fundido cor prata, com diâmetro de 65 mm, espessura 2mm, acompanha fita de cetim de ótima qualidade com 15mm de largura e aproximadamente 80cm de comprimento. No centro deve haver um adesivo contendo arte bem elaborada escrito: 46º Exposição Agropecuária de Lima Duarte RESERVADA.	20	Unid.	R\$13,00	R\$14,00	R\$13,00
		-				
			TOTAL	R\$15.130,00	R\$17.880,00	R\$16.535,00

RESSALTO OS ORÇAMENTO REFERENTE AO VALOR TOTAL DAS DUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CORRESPONDENTE A CADA EMPRESA:

***FABIO PENHA DE CARVALHO**

CNPJ: 20.976.832/0001-55 R\$ 56.077,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS).

***ART VIDEO COMUNICAÇÃO VISUAL**

CNPJ: 41.839.192/0001-01, R\$ 60.614,00(SESENTA MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).

***ADV PERSONALIZADOS LTDA ME**

CNPJ: 57.975.410/0001-75, R\$ 52.270,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA- SE PREVISTA NO ARTIGO 75 INC. II DA LEI Nº 14133/21

O presente documento caracteriza na aquisição de troféus e medalhas em caráter de premiação, para os campeonatos e eventos organizados pela Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer e também para a 46º Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, eventos esses de acordo com o calendário de 2025. É uma aquisição de suma importância para o Município, haja vista a adesão de diversas modalidades, projetos esportivos além dos eventos direcionados a incentivar o turismo o que demonstra sua importância como o fomento à agropecuária regional, ao comércio local, bem como proporciona entretenimento e diversão a população do nosso Município, tendo em vista que o objeto que se pretende contratar apresenta características únicas/exclusivas, distinguindo-se apenas pela arte a ser realizada nos tipos de graduação das medalhas.

Dessa forma as secretarias Municipais de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer junto a Secretaria de Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária poderão galardoar as instituições, as autoridades, atletas, participantes do torneio leiteiro, componentes diversos, ou seja pessoas que estão prestando algo para todos, retribuir condecorações e honorárias concedidas a seus membros e servidores também, além de premiar os eventos, que é super importantes para o nosso turismo como a Gincana, encontro de Bandas e participante da 46º Exposição Agropecuária de Lima Duarte, que ocorrerá entre dias 17 que é a chegada dos animais até o dia 21 de setembro de 2025, no Parque de Exposições Helso Neves. Os quais, contemplam um público variado, de todas as idades e moradores de diversos locais, tanto da zona urbana quanto da zona rural, além daqueles residentes nas cidades da região. Tendo por finalidade garantir o direito ao lazer, a cultura, incentivo ao produtor rural e a diversão para toda a população, promovendo enriquecimento cultural e turístico,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

trazendo valorização dos costumes de nossa gente, fomentando e incentivando, aquecendo ainda, a economia em diversos setores de negócios de Lima Duarte, como o setor alimentício, hoteleiro, de vestuário, estético, entre outros, além do reconhecimento e esforços dos participantes, incentivando o espírito competitivo e promovendo o engajamento das comunidade.

Diante disso, só é possível a aquisição através da abertura do processo e assim a Administração conseguir cumprir todas as etapas das ações promovidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

Conforme mencionado é um processo de suma importância, pois a organização agrega diversas competições Esportivas e eventos que envolve o Turismo, a agropecuária, os quais contribuí significativamente e positivamente na promoção da imagem no âmbito do esporte e turismo, permitindo uma conexão mais próxima com a comunidade reforçando o compromisso com a saúde, bem estar e integração social, valorização do homem do campo, entretenimento, crescimento econômico. Contudo, as premiações mencionam simbolicamente o reconhecimento e esforços dos participantes, incentivando o espírito competitivo e promovendo o engajamento das comunidade, outros municípios.

Ressalta-se, que é a única maneira do objeto ser executado, concluído, é com a contratação da uma empresa especializada para a execução do mesmo, conforme mencionado tópico 1, e seguindo rigorosamente a descrição e quantidade. Em relação ao meio ambiente são materiais que podem causar um impacto ambiental, o que é amenizado com um descarte correto em seu desuso.

De resto, a escolha da modalidade Dispensa Eletronica foi levada em conta, haja vista a existencia do Decreto Municipal nº 45/2024, e dessa forma o serviço ser executado dentro **do que é exigido e de forma segura e com maior rapidez.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviço após a ratificação do processo e conforme cronograma de execução das Secretarias Municipais: Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e da Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria
- O serviço prestado está no item 1 deste Termo de Referência.
- A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas que incidirem na prestação de serviços.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

- Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

- Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- O objeto será enviado conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e também da Secretaria Municipal da Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

O objeto será entregue no ponto discriminado: **Almoxarifado Municipal**

O objeto será adquirido/ enviado, começando a contar no ato da assinatura do contrato e assim que o Setor de Compras enviar a AF para a empresa vitoriosa, em até 08 (oito) dias chegar ao Almoxarifado;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução do objeto a empresa precisará seguir o descrito e quantidade, conforme esta em tabela “topico 1”;

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A Contratada é responsável pela hospedagem, alimentação, transporte, custos operacionais e demais despesas que incidirem no envio do objeto, sem onus algum para o município, inclusive se houver a necessidade do recolhimento por alguma falha, estar fora do padrão solicitado, também são custos da contratada, ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.

A critério da Administração Municipal, o pagamento será em parcela única conforme cumprimento do objeto, ou seja, conforme a entrega dos itens em perfeitas condições, sem amassados, trincas, quebrados e outros que não caracterizam a sua especificação;

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3 - DO RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal da Obra, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária conforme Portaria 53/2025.

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante através do servidor do almoxarifado realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Conforme o Decreto Municipal nº 45 de 29 de fevereiro de 2024, será aplicada a modalidade Dispensa Eletrônica para a contratação, de que trata a Lei 14133. Como critério de seleção o menor preço apresentado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às seguintes contas:

AÇÕES ESPORTIVAS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130

INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

3.3.90.31.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120

REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

DOTAÇÃO: 3.3.90.31.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079

SANDRA DO NASCIMENTO CAMPOS PEREIRA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 33, §2º da Lei Ordinária Municipal nº 2214/2024:

ALLISSON VILELA PAULA

Secretário Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

(As assinaturas constam no processo licitatório)